



BARREIRA
PREFEITURA



**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL 03.04.01/2025-DL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03.04.01/2025-DL**

PREÂMBULO:

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRA - CE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Lucio Torres, 622, Centro, Barreira/CE, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 12.459.632/0001-05, torna público que, realizará Contratação Direta por Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO DO ITEM**, nos termos artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, e Termo de Referência e seus anexos, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando a manifestação de eventuais interessados em participar do presente processo em busca da administração obter a proposta mais vantajosa, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA DO AVISO DE DISPENSA:	03/04/2025
DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS:	09/04/2025, até as 23:59h (no mínimo 3 dias úteis).
FORMA DE ENVIO DA PROPOSTA:	As propostas deverão ser encaminhadas pelo link disponível no site da Prefeitura Municipal de Barreira, na aba Transparência, em seguida nos botões: "Licitações" -> "Contratação Direta – Lei 14.133/2021", e após abrindo processo tratado acima.

Por tratar-se de licitação com base na condição prevista no art. 176 parágrafo único da Lei 14.133/21 o meio para publicidade desse instrumento será a imprensa oficial da Prefeitura através da fixação no flanelógrafo com sua divulgação no sitio oficial da Prefeitura, disponível em: <https://www.barreira.ce.gov.br/>.

1.0 –DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto deste é a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03.04.01/2025 DL**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA NA ESTRUTURA E IMPLATAÇÃO DO FLUXO JUNTO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE BARREIRA –CE**

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 – Anexo I Termo de Referência;

1.2.2 – Mapa de Risco

1.2.3 –Anexo II Minuta da Proposta;

2.0. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1. A participação na presente dispensa se dará mediante o envio de proposta de preços e documentos de habilitação pelo link disponível no site da Prefeitura Municipal de Barreira, na aba Transparência, em seguida nos botões: "Licitações" -> "Contratação Direta – Lei 14.133/2021"

2.1.1. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.1.2. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.1.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.1.4. Não poderá participar empresa que não explore ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação.

2.1.5. As Pessoas jurídicas que tenham sido declaradas inidôneas por ato do poder público ou que estejam impedidas de licitar, ou contratar com a administração pública, ou com qualquer de seus órgãos descentralizados, quais sejam:



- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS;
- b) CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade do CNJ;
- c) CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas;
- d) Inidôneos - Licitantes Inidôneos junto ao TCU;

2.2. que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.2.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.2. aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.3. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.2.4. sociedades cooperativas.

3.0. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo, para exercício de 2025.

4.0. DO VALOR ESTIMADO:

4.1.1 - O valor global estimado para contratação será de: **R\$57.666,58 (Cinquenta e sete mil, seiscentos e sessenta e seis reais e cinquenta e oito centavos).**

Item	Especificação	Unid. medida	Quant.	Valor Médio	Valor total
1	CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA NA ESTRUTURAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO FLUXO PROCESSUAL INICIAL DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES, NAS FASES, DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES, SELEÇÃO DO FORNECEDOR E EXECUÇÃO CONTRATUAL, INCLUINDO CAPACITAÇÕES E OFICINAS SOBRE OS ASPECTOS MAIS RELEVANTES DAS FASES DO METAPROCESSO DE CONTRATAÇÃO.	MÊS	2,00	R\$ 5.066,67	R\$ 10.133,34



TOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA,TRANSPORTE E CONTROLE URBANO:		R\$ 10.133,34			
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					
Item	Especificação	Unid. medida	Quant.	Valor Médio	Valor total
1	CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA NA ESTRUTURAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO FLUXO PROCESSUAL INICIAL DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES, NAS FASES, DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES, SELEÇÃO DO FORNECEDOR E EXECUÇÃO CONTRATUAL, INCLUINDO CAPACITAÇÕES E OFICINAS SOBRE OS ASPECTOS MAIS RELEVANTES DAS FASES DO METAPROCESSO DE CONTRATAÇÃO.	MÊS	2,00	R\$ 6.500,00	R\$ 13.000,00
TOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA:		R\$13.000,00			
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS,ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO					
Item	Especificação	Unid. medida	Quant.	Valor Médio	Valor total
1	CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA NA ESTRUTURAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO FLUXO PROCESSUAL INICIAL DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES, NAS FASES, DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES, SELEÇÃO DO FORNECEDOR E EXECUÇÃO CONTRATUAL, INCLUINDO CAPACITAÇÕES E OFICINAS SOBRE OS ASPECTOS MAIS RELEVANTES DAS FASES DO METAPROCESSO DE CONTRATAÇÃO.	MÊS	2,00	R\$ 5.666,67	R\$ 11.333,34
TOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS,ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO:		R\$ 11.333,34			
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
Item	Especificação	Unid. medida	Quant.	Valor Médio	Valor total
1	CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA NA ESTRUTURAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO FLUXO PROCESSUAL INICIAL DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES, NAS FASES, DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES, SELEÇÃO DO FORNECEDOR E EXECUÇÃO CONTRATUAL, INCLUINDO CAPACITAÇÕES E OFICINAS SOBRE OS ASPECTOS MAIS RELEVANTES DAS FASES DO METAPROCESSO DE CONTRATAÇÃO.	MÊS	2,00	R\$ 6.500,00	R\$ 13.000,00
TOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:		R\$ 13.000,00			
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL					
Item	Especificação	Unid. medida	Quant.	Valor Médio	Valor total



1	CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA NA ESTRUTURAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO FLUXO PROCESSUAL INICIAL DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES, NAS FASES, DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES, SELEÇÃO DO FORNECEDOR E EXECUÇÃO CONTRATUAL, INCLUINDO CAPACITAÇÕES E OFICINAS SOBRE OS ASPECTOS MAIS RELEVANTES DAS FASES DO METAPROCESSO DE CONTRATAÇÃO.	MÊS	2,00	R\$ 5.100,00	R\$ 10.200,00
TOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL:				R\$ 10.200,00	
TOTAL GERAL:				R\$ 57.666,58	

5.0. DO PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

5.1. A presente ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site, as propostas de preços e os respectivos documentos deverão ser encaminhadas pelo link disponível no site da Prefeitura Municipal de Barreira, na aba Transparência, em seguida nos botões: “Licitações” -> “Contratação Direta – Lei 14.133/2021”, e após abrindo processo tratado acima, clicando no link disponível.

5.2. Os documentos de habilitação deverão ser encaminhados no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após solicitação.

6.0. PROPOSTA DE PREÇO:

6.1. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela sua desclassificação.

6.1.1. O valor proposto pelas licitantes para execução dos serviços não poderá ultrapassar o valor conforme o inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021 é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), sendo este atualizado anualmente através do índice inflacionário (IPCA-E) na forma do artigo 182 da lei anteriormente mencionada e do DECRETO Nº 12.343/2024, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024. Desta forma para o exercício de 2024 o valor limite para contratação através de dispensa de licitação previstas no inciso **II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021** passou a ser de até **R\$ 62.725,59(Sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)**.

I. Foram encontrados no mínimo **3 (três) preços** como forma de obtenção do orçamento estimado da contratação em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, art. 18º, inc. IV.

II. **Consolida-se assim uma obrigatoriedade de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial**, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa, conforme preceitua o Art. 75, § 3º da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

6.1.2. A **PROPOSTA DE PREÇOS** deverá ser apresentada em 01 (uma) via datilografada ou digitada, devidamente assinada, rubricada em todas as suas páginas, devendo conter no mínimo:

a) A indicação da razão social da licitante, o número de inscrição no CNPJ de seu estabelecimento e endereço completo deverá ser o que efetivamente irá prestar o objeto da licitação. São facultativas as informações dos dados referentes ao número de banco, agência e conta corrente nesta etapa da licitação, sendo obrigatória, posteriormente, para assinatura do contrato.

b) Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro argumento não previsto em lei.

c) As Propostas de Preços serão consideradas de acordo com os Anexos deste Edital, por ITEM, conforme o caso, expressa em Real (R\$), em algarismos e por extenso, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como, todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, e quaisquer outros custos ou despesas



que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre a prestação dos serviços, constantes da proposta, abrangendo, assim, todos os custos com os serviços necessários à execução do objeto em perfeitas condições a manutenção dos serviços.

d) Ocorrendo discrepância entre os preços unitários e totais, prevalecerão os primeiros, devendo o(a) Agente de Contratação(a) proceder às correções necessárias.

e) Deverão ser informados além dos preços unitários e totais, os seus respectivos valores por extenso.

f) A proposta de preços deverá ainda estar assinada por representante, legalmente constituído para tal fim;

g) A proposta de preços terá validade mínima de 60 (*sessenta*) dias, a contar da data da abertura do envelope, sendo este considerado como válido, no caso de omissão.

6.1.3. Ocorrendo divergência na proposta entre os valores unitário e total, prevalecerá o unitário, e entre o algarismo e extenso, prevalecerá o extenso. Não será permitido alterar valor da proposta por erro, sendo o mesmo desclassificado.

6.1.4. Os preços constantes da proposta do licitante deverão conter apenas duas casas decimais após a vírgula, cabendo ao licitante proceder ao arredondamento ou desprezar os números após as duas casas decimais dos centavos, e deverão ser cotados em moeda corrente nacional.

6.1.5. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro argumento não previsto em lei.

6.1.6. A apresentação da proposta de preços implica na ciência clara de todos os termos do edital e seus anexos, em especial quanto à especificação dos serviços e as condições de participação, competição, julgamento e formalização da dispensa, bem como a aceitação e sujeição integral às suas disposições e à legislação aplicável lei 14.133/21.

6.2 Será **desclassificada** a proposta vencedora que:

6.3 contiver vícios insanáveis;

não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

6.2.1 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.2.2 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.2.3 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

6.2.3 Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

6.2.4 for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.2.5 apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

7.0. DO JULGAMENTO

7.1. Encerrada o prazo para recebimentos das propostas de preços e documentos de habilitação, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar, ou seja, a que apresentou o menor preço, quanto à adequação do objeto, à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação, bem como os documentos de habilitação apresentados.

7.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, será



declarada desclassificada e verificada pela ordem de classificação o segundo lugar e assim sucessivamente até a proposta atender a todas as condições do edital.

7.3. Em qualquer caso, concluída tal fase, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa.

7.4. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, conforme o caso.

7.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.6. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.7. Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.8 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

7.9. Quando a proposta de menor valor for desclassificada ou o licitante inabilitado, serão examinadas as propostas subsequentes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até que seja selecionada a proposta mais vantajosa, sendo considerada aquela quanto a adequação do objeto, à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação, bem como atender aos documentos exigidos para habilitação;

8.0 – DO PAGAMENTO:

8.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal no 14.133/2021.

8.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

9.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1. Poderá a Prefeitura Municipal de Barreira revogar o presente processo, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

9.2. A Prefeitura Municipal deverá anular o presente Edital, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

9.3. A anulação do presente procedimento, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no art. 149 da Lei Federal no 14.133/21.

9.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência desta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, mediante solicitação do proponente e aceito pela Prefeitura Municipal

Barreira (CE), em 04 de Abril de 2025

Mayane da Silva Castro
Agente de Contratação



**TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO (SERVIÇOS)
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PREÂMBULO: Por tratar de hipótese prevista no inciso I, II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 combinado a Decreto de nº63, 28 de dezembro de 2021, e alterações.

1. DO OBJETO E DO VALOR ESTIMADO

1.1 Constitui-se objeto deste a, **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA NA ESTRUTURA E IMPLANTAÇÃO DO FLUXO JUNTO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE BARREIRA –CE**, conforme detalhes técnicos constantes deste Termo de Referência. nas condições a seguir, estabelecidas neste instrumento:

Item	Especificação	Unid. medida	Quant.	Valor Médio	Valor total
1	CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA NA ESTRUTURAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO FLUXO PROCESSUAL INICIAL DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES, NAS FASES, DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES, SELEÇÃO DO FORNECEDOR E EXECUÇÃO CONTRATUAL, INCLUINDO CAPACITAÇÕES E OFICINAS SOBRE OS ASPECTOS MAIS RELEVANTES DAS FASES DO METAPROCESSO DE CONTRATAÇÃO.	MÊS	2,00	R\$ 5.066,67	R\$ 10.133,34
TOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E CONTROLE URBANO:				R\$ 10.133,34	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					
Item	Especificação	Unid. medida	Quant.	Valor Médio	Valor total
1	CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA NA ESTRUTURAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO FLUXO PROCESSUAL INICIAL DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES, NAS FASES, DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES, SELEÇÃO DO FORNECEDOR E EXECUÇÃO CONTRATUAL, INCLUINDO CAPACITAÇÕES E OFICINAS SOBRE OS ASPECTOS MAIS RELEVANTES DAS FASES DO METAPROCESSO DE CONTRATAÇÃO.	MÊS	2,00	R\$ 6.500,00	R\$ 13.000,00
TOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA:				R\$13.000,00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO					
Item	Especificação	Unid. medida	Quant.	Valor Médio	Valor total



1	CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA NA ESTRUTURAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO FLUXO PROCESSUAL INICIAL DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES, NAS FASES, DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES, SELEÇÃO DO FORNECEDOR E EXECUÇÃO CONTRATUAL, INCLUINDO CAPACITAÇÕES E OFICINAS SOBRE OS ASPECTOS MAIS RELEVANTES DAS FASES DO METAPROCESSO DE CONTRATAÇÃO.	MÊS	2,00	R\$ 5.666,67	R\$ 11.333,34
TOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO:				R\$ 11.333,34	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
Item	Especificação	Unid. medida	Quant.	Valor Médio	Valor total
1	CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA NA ESTRUTURAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO FLUXO PROCESSUAL INICIAL DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES, NAS FASES, DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES, SELEÇÃO DO FORNECEDOR E EXECUÇÃO CONTRATUAL, INCLUINDO CAPACITAÇÕES E OFICINAS SOBRE OS ASPECTOS MAIS RELEVANTES DAS FASES DO METAPROCESSO DE CONTRATAÇÃO.	MÊS	2,00	R\$ 6.500,00	R\$ 13.000,00
TOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:				R\$ 13.000,00	
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL					
Item	Especificação	Unid. medida	Quant.	Valor Médio	Valor total
1	CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA NA ESTRUTURAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO FLUXO PROCESSUAL INICIAL DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES, NAS FASES, DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES, SELEÇÃO DO FORNECEDOR E EXECUÇÃO CONTRATUAL, INCLUINDO CAPACITAÇÕES E OFICINAS SOBRE OS ASPECTOS MAIS RELEVANTES DAS FASES DO METAPROCESSO DE CONTRATAÇÃO.	MÊS	2,00	R\$ 5.100,00	R\$ 10.200,00
TOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL:				R\$ 10.200,00	
TOTAL GERAL:				R\$ 57.666,58	

1.2 A contratação será efetivada por meio de termo de contrato;

2.1. DETALHAMENTO DA FORMA DE EXECUÇÃO:



2.1.1- Assessoria e consultoria Administrativa na estruturação e implantação do fluxo processual das fases de planejamento das contratações, seleção do fornecedor e execução contratual, incluindo;

- Assessoria e orientações técnicas aos Gestores e Ordenadores de Despesas na estruturação do fluxo processual básico e inicial da Nova Lei de Licitações nas fases, preparatória, de seleção do fornecedor e execução contratual, estabelecendo o papel de cada agente público e departamento de cada fase do processo de contratação.
- Orientação na observação e atendimento ao princípio da segregação de funções nas fases do processo de contratação;
- Orientação na escolha dos integrantes das funções chave relativas para o processo de contratação;
- Orientação nos procedimentos para correta implantação e estruturação do setor de planejamento, com orientações prévias aos demandantes de demais agentes envolvidos no planejamento;
- Assessoria e consultoria envolvendo orientação técnica na implantação e estruturação do setor de compras para a correta formulação e obtenção de valores estimados;
- Orientação nos procedimentos para correta implantação e estruturação do setor de licitações, com orientações prévias ao pregoeiro, agente de contratação, suas equipes de apoio e demais agentes envolvidos na fase de seleção do fornecedor;
- Orientação nos procedimentos para correta implantação e estruturação do setor de gestão e fiscalização de contratos, com orientações prévias ao pregoeiro, agente de contratação, suas equipes de apoio e demais agentes envolvidos no planejamento;
- Assessoria e orientação do fluxo processual entre os setores de planejamento, licitação e gestão e fiscalização de contratos.
- Orientações sobre as funções e atribuições do Ordenador de Despesas;
- Consultoria na elaboração e sugestão de minutas de atos administrativos voltados a implantação dos setores de planejamento, de seleção do fornecedor e execução contratual, como termos de despachos/requisições, Estudos Técnicos Preliminares, Termos de Referências e Projetos Básicos, editais, relatórios de gestão e fiscalização de contrato.
- Todos os serviços prestados serão baseados na Lei 14.133/2021 e nas regulamentações do Município sobre licitações e contratos;
- Reuniões com os setores envolvidos nas fases da despesa pública, para deliberação sobre os relatórios, discussões e proposições de soluções buscando a regularidade no cumprimento aos ditames da legislação vigente;
- Os serviços serão prestados com assistência na sede da Secretaria Municipal de _____ com permanência de técnicos da contratada em cronograma a ser definido com Secretaria Municipal;
- Atendimento a consultas da Secretaria Municipal de _____, podendo sê-las na sede desta, por telefone, e-mails, ou pessoalmente no escritório sede da empresa contratada;
- Orientações preliminares e práticas sobre as normas e procedimentos do PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas → Geração das informações dos Planos de Contratações Anuais, nos termos do inciso I do § 2º do art. 174 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

[Handwritten signature and scribbles]



2.2 Capacitação e oficina sobre os aspectos mais relevantes da Fase Preparatória, seleção do fornecedor e execução contratual do Processo de Contratações previsto na Nova Lei de Licitações (Lei 14.133/2021)

1. Princípios. Pontos relevantes. Princípios do Planejamento e da Segregação de Funções;
2. Fase interna: o planejamento da contratação (fase preparatória);
 - a) DFD – Documento de Formalização da Demanda. Aspectos relevantes. Elementos constitutivos;
 - b) Estudos Técnicos Preliminares. Aspectos relevantes. Elementos constitutivos e elementos essenciais;
 - c) Elaboração de Custos Estimados. Parâmetros. Fontes de pesquisas de preços;
 - d) Termo de Referência. Aspectos relevantes. Elementos constitutivos e elementos essenciais;
3. Requisitos para aos ocupantes das funções chave;
4. Centralização das contratações;
5. Contrato verbal;
6. Aspectos referentes ao PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas;
7. Governança das Contratações – Conceito e Noções Introdutórias;
 - 7.1 Planejamento Estratégico Institucional;
 - 7.2 Princípio do Planejamento;
 - 7.3 Nova Lei de Licitações;
 - 7.4 Macroprocesso de Contratação;
 - 7.5 Instrumentos de Governança;
 - a) Plano de Logística Sustentável;
 - b) Plano Anual de Contratações;
 - c) Plano Anual de Capacitação;
 - d) Plano de Tratamento de Riscos;
8. Agente de Contratação – Gestão por Competência. Funções, atribuições e regulamentação;
9. A Fase de Seleção do Fornecedor e as Modalidades Licitatórias;
 - a) Modalidades de Licitações;
 - b) Licitações Eletrônicas – obrigatoriedade?;
 - c) Inversão das fases;
 - d) Prazos para apresentação de propostas e lances;
 - e) Divulgação do Edital;
10. Fases de Julgamento e Habilitação – aspectos relevantes;



11. Etapa Recursal

12. Encerramento da Licitação;

13. Contratação Direta – Dispensa e Inexigibilidade - procedimento;

14. Contratos Administrativos

a) Características. Formalidades

d) Gestão e Fiscalização. Gestão por Competência. Funções, atribuições e regulamentação;

e) Alterações Contratuais. Reajustes. Repactuações. Revisão;

f) Duração dos Contratos e Prorrogações;

g) Extinção dos contratos;

h) Publicação e Divulgação;

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. A Lei nº 14.133/2021 a Nova Lei de Licitações está vigente e com seu prazo para utilização obrigatória vigente, o que requer dos órgãos públicos que efetivem suas providências internas para uso a contento da referida norma e todas as suas inovações e proposições, principalmente no tocante a fase de planejamento, seleção do fornecedor e execução contratual, sobretudo quanto ao fluxo processual com a correta aplicação do princípio da segregação de funções;

3.2 As mudanças nas exigências legais vigentes e instituídas pela nova legislação, ensejam práticas a cada dia mais específicas e aprimoradas, principalmente aquelas mais enfatizadas e cobradas por órgãos de fiscalização e controle externo, que demandam qualificação técnica em constante aperfeiçoamento para acompanhar a evolução das responsabilidades que permeiam o setor público, mormente na área de planejamento das contratações públicas.

3.3. Assim, entendendo que a Secretaria Municipal de _____ carece nesse momento dos citados serviços para implantação de rotinas iniciais e elaboração do fluxo processual nas fases preparatória, seleção do fornecedor e execução contratual, o que vai sobremaneira auxiliar as equipes técnicas de sua competência, proporcionando devido apoio técnico para executar com êxito as atividades objeto deste termo, recorre-se a terceirização destes serviços, por meio de procedimento onde se busque uma proposta que melhor atenda às necessidades da Secretaria Municipal de _____.

4. OBJETIVOS:

4.1. Fazer com que os agentes envolvidos nos processos referentes as despesas públicas atuem de forma coerente com a legislação atual, a Lei nº 14.133/2021.

4.2. Orientar os agentes públicos envolvidos nas fases das despesas, inclusive os Ordenadores de despesas, integrantes das unidades técnicas, Setor de Compras, membros das equipes de planejamento de contratação, Agente de Contratação e equipe de apoio, nos atos de suas competências relativos a Nova Lei de Licitações e toda temática envolvida, tornando-os capazes de decidir e responsabilizar-se pelos atos administrativos, preservando-se os princípios da legalidade, transparência, publicidade e eficiência.

5. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

5.1 Disponibilizar os serviços de consultoria, assessoria e acompanhamento, nas instalações da contratante e da contratada.

5.2 Disponibilizar na prestação dos serviços de “consultoria, assessoria e capacitação”, somente profissionais devidamente habilitados, com visitas in loco dos técnicos responsáveis, avocando para si todas as despesas decorrentes tais como (custo com mão de obra, transporte, alimentação e



hospedagem), isentando a Secretarias Municipais de Barreira de qualquer despesa adicional.

6. PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

6.1. O prazo de vigência do contrato e execução do(s) serviço(s) deste objeto se dará a partir da data da assinatura do contrato pelo período de 2 (dois) meses, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 14.133/2021.

7. DO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

7.1. A prestação dos serviços descritos neste TERMO DE REFERÊNCIA se dará diretamente pela Contratada em suas dependências, e nas dependências da Contratante ou em outro local, de acordo com a necessidade, interesse e conveniência da Contratante, com vistas a assegurar as condições imprescindíveis e específicas da execução dos serviços.

8. DA SEGURANÇA E DO SIGILO

8.1. A CONTRATADA será responsável pela segurança, guarda, manutenção e integridade dos dados, programas e procedimentos físicos de armazenamento e transporte das informações existentes ou geradas durante a execução dos serviços, em conformidade com a legislação vigente.

8.2. Guardar o mais absoluto sigilo em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza a que venham tomar conhecimento, respondendo administrativa, civil e criminalmente por sua indevida divulgação e/ou incorreta ou descuidada utilização.

9. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. As condições de pagamento estão previstas no anexo da minuta do Termo de Contrato.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Mapeamento de Riscos: O gerenciamento dos riscos da contratação aplica-se aos casos em que a contratação se efetivar por Termo de Contrato. Ou seja, não se aplica a contratações por nota de empenho;

10.2. Do aviso de Dispensa de Licitação: O presente caso é de Dispensa de Licitação, conforme art. 75, inciso I e II, §3º, da lei n. 14.133/21, onde as contratações de que trata o I e II do caput do artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas **adicionais** de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

10.3. São anexos deste Termo de Referência:

- a) ANEXO I: MAPA DE RISCO;
- b) ANEXO II: Documentação da Empresa a ser contratada acompanhado da declaração que o fornecedor escolhido para a contratação de pequeno valor é Microempresa/Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP);
- c) ANEXO III: Minuta do Contrato;

Barreira (CE) em 26 de Março de 2025.

Alan Lucas de Oliveira Lima
Alan Lucas de Oliveira Lima
Secretario de Educação e Cultura

Izabel Cristina de Araújo Alves
Izabel Cristina de Araújo Alves
Secretaria de Saúde

Antonia Janielli Nogueira Francalino
Antonia Janielli Nogueira Francalino



BARREIRA
PREFEITURA



Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social

Humberto Julião de Freitas
Humberto Julião de Freitas

Secretario de Finanças, Administração e Planejamento

Francisco Celio Rodrigues Lino
Francisco Celio Rodrigues Lino

Secretario de Infraestrutura, Transporte e Controle Urbano